



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/2021

Fundamentação Legal (Artigo 18º da Lei nº 14.133/2021):

A presente contratação e o desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar observam os princípios estabelecidos no Artigo 18º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

1-IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE SALTINHO.

Setor Requisitante: GABINETE.

Responsável pela Elaboração: JAIRO EDSON HORBACH.

Data de Elaboração: 14/08/2026.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e financeiro, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços.

1.2 A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

1.3 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DE ALAMBRADO, REDE E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO, LOCALIZADO NA LINHA LAGEADO ELIZEU NA MATRICULA Nº 10.658.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, XV, parágrafo § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



A demanda desta obra visa viabilizar a infraestrutura adequada, segura e iluminada para a prática esportiva no campo de futebol suíço da Linha Lajeado Eliseu. A intervenção garante a segurança dos usuários e espectadores por meio do cercamento e da contenção de bolas, além de permitir a utilização do espaço no período noturno com um sistema de iluminação eficiente e econômico.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

A estimativa dos quantitativos foi obtida com base nas especificações técnicas do Memorial Descritivo e nos levantamentos do projeto executivo para a matrícula nº 10.658:

ORÇAMENTO GLOBAL						
Obra: Instalação de alambrado e iluminação em campo de suíço						
Município: Saltinho-SC						
Endereço: Vila Lajeado Eliseu						
BDI 21,15%						
Planilha Orçamentária						
ITEM	SINAPI	S/BDI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
TOTAL						
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	469,74	fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03	m²	3,00	599,09
1.2	101498		Entrada de energia elétrica bifásica, cabeamento 16mm - Padrão CELESC	un	1,00	0,00
1.3	105011	0,67	execução de linhas de referência em gabarito ou cavalete. af_03/2024	m²	156,00	0,81
1.4	99062	2,48	marcação de pontos em gabarito ou cavalete. af_03/2024	un	156,00	3,00
Subtotal item 1						2302,60
3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.1	90082	10,22	Escavação mecanizada de valas até 1,50m	m³	69,00	12,38
3.2	93367	24,81	Reaterro mecanizado de valas até 1,50m	m²	34,50	30,06
3.3	41195	502,81	poste de concreto armado de secao duplo t, extensao de 9,00 m, resistencia de 150 dan, tipo d	UN	16,00	608,91
3.4	100599	555,43	assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9 m, carga nominal de 150 dan, engastamento base concretada com 1 m de concreto e 0,5 m de solo	UN	16,00	672,90
3.5	34519	1016,65	Instalação de cruzeta de concreto leve, comp. 2000mm, seção 90x90mm, com conjunto de 4 refletores em alumínio, com suporte e alça, com Lâmpada Led 200W, com reator, incluindo eletroduto em aço galvanizado, abraçadeiras e demais acessórios para fixação	UN	6,00	1231,67
3.9	91927	5,45	cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1020,00	6,60
3.10	91933	17,91	cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	40,00	21,70
3.11	97891	225,41	caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,5x0,5x0,6 m. af_12/2020	UN	12,00	273,08
3.12	97667	8,23	eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	152,00	9,97
3.13	101878	144,37	quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação. af_07/2025	UN	1,00	174,90
3.14	93661	56,08	Disjuntor termomagnético bipolar 16A	UN	6,00	67,94
3.14	93664	63,89	Disjuntor termomagnético bipolar 32A	UN	1,00	77,40
3.15	39472	172,97	Dispositivo de proteção contra surtos DPS, 65kA, 275V	UN	1,00	209,55
3.16	39446	135,52	Dispositivo de proteção contra fuga de corrente DR, 30mA, 32A	UN	1,00	164,18
3.17	25398	3649,10	conjunto para futebol suíço com par de traves oficiais de 4,00 x 2,20 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadros em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4 mm, fornec. e inst.	UN	1,00	4420,88
Subtotal item 3						47640,09
4 ALAMBRADO						
4.1	Comp	153,51	alambrado em mourões de concreto reto h=3,00m, com tela de arame galvanizado revestida em pvc, quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), bitola final = "2,8" mm, malha "8 x 8" cm(inclusive mureta em concreto h=20cm) e portão com moldura em tubos de aço galvanizado e fechamento em tela de arame	m	158,00	185,98
4.2	1900 O	13,45	Fornecimento e instalação de rede de proteção em polietileno, fio 4mm, virgem, malha 10x10, instalado entre posteamento de alambrado, com 4,5m de altura, com guias em cabo de aço. Fundos e lateral do campo.	m²	711,00	16,30
Subtotal item 4						40972,90
Custo TOTAL com BDI incluso						90915,59

SINAPI 09/2025

4. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO



Os valores serão levantados com referência na tabela SINAPI 09/2025 e estima-se um custo de **R\$ 90.915,59** (noventa mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha da solução técnica fundamenta-se na necessidade de proporcionar durabilidade, resistência mecânica e eficiência energética no campo de futebol suíço:

Estrutura de Alambrado Mista (Mourões de Concreto + Tela + Rede): A combinação de mureta de concreto (20 cm) e mourões de 2,50 m com tela de arame galvanizado garante proteção contra oxidação e impactos diretos na parte inferior. A extensão com postes de 9,00 m e rede de polietileno de 4,50 m no topo é a solução de menor carga estrutural e melhor custo de manutenção para conter as bolas que ultrapassam a altura do cercamento base.

Iluminação Pública em LED: A escolha de refletores LED de 200W IP65+ (com vida útil superior a 30.000 horas e proteção contra surtos) garante expressiva redução no consumo de energia elétrica e custos com manutenção corretiva, além de proporcionar fluxo luminoso uniforme para atividades noturnas. A infraestrutura de cabeamento subterrâneo reduz o risco de acidentes e vandalismo.

Contratação Global Unificada: A execução sob empreitada por preço global evita descontinuidades operacionais entre as etapas civis e elétricas, garantindo a responsabilização técnica única por parte da contratada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a execução integral e sem interrupções dos serviços de engenharia no imóvel:

- **Serviços Preliminares:** Locação e nivelamento por gabarito de madeira, fixação da placa de obra e escavação de valas e fundações em conformidade com a ABNT NBR 6122.
- **Fechamento e Estrutura:** Construção de mureta em concreto (20 cm), engaste dos mourões de concreto (2,50 m), estiramento da tela de arame 2,8 mm e elevação dos postes tipo Duplo T (9,00 m) com cabos de aço para sustentação da rede superior.
- **Infraestrutura Elétrica e Iluminação:** Assentamento da fiação subterrânea a partir do novo quadro de distribuição, instalação das cruzetas de concreto e fixação do conjunto de 4 refletores LED de 200W por poste.
- **Finalização:** Fornecimento do conjunto de traves oficiais com redes de polietileno, limpeza geral e transporte dos entulhos e resíduos para local ambientalmente adequado e indicado pelo município.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



7.1 O executor será selecionado por meio da realização de procedimento de concorrência, com fundamento na hipótese do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- **Habilitações fiscal, social e trabalhista: (técnica)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- i) A empresa deverá possuir responsável técnico capaz de produzir documento específico relativo ao objeto da contratação e emissão de Anotação de responsabilidade técnica;

A Contratada deverá atender rigorosamente o disposto nos itens do presente Termo de Referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Contratada deverá, às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores.

A Contratada se obriga a:



- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Saltinho/SC;
- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Constitui obrigação da contratada, quando do término da obra, a apresentação do Certificado de Conclusão de Obras.
- As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.
- A contratada deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do Projeto.
- O objeto licitado deverá ser executado de acordo com Memorial Descritivo, Memoriais de Cálculos, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Cronograma Físico Financeiro e Especificações e



Normas Técnicas pertinentes. Não será permitido troca de serviços ou materiais.

- Os funcionários da contratada deverão possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;
- O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), deverá(ao) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da contratante;
- A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, o Município poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados, no ambiente onde serão realizados os serviços.
- As normas da ABNT e as condições previstas neste Edital e seus anexos deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa técnica, será primeiramente submetida à consideração do Município, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.
- A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.
- Os serviços serão considerados concluídos depois de cumprida todas as exigências do Edital, bem como do Contrato.
- A CONTRATADA obriga-se a permitir o livre acesso dos servidores do CONTRATANTE e outros órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa, na forma do Art. 43 da Portaria Interministerial nº. 424 de 30 de dezembro de 2016.
- A contratada deverá manter no local o livro DIÁRIO DE OBRA, devendo o contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo. Nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamentos, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.
- As anotações das fiscalizações no DIÁRIO DE OBRA terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.
- Transporte e destinação de todo material a ser retirado do canteiro de obras, em especial os entulhos de demolição. Sua destinação



final será a área regulamentada pelo município a receber tais materiais.

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Para assinatura do Contrato, decorrente do procedimento licitatório, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nos termos dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades:
- Caução: Consiste na retenção de uma quantia em dinheiro, um percentual sobre o valor do contrato, que é depositado em uma conta vinculada à licitação.
- Seguro-garantia: O contratado pode apresentar uma apólice de seguro-garantia emitida por uma seguradora, que garante o cumprimento das obrigações contratuais. Em caso de descumprimento, a seguradora é responsável por indenizar o órgão ou entidade contratante.
- Fiança bancária: Nessa modalidade, uma instituição financeira se responsabiliza pelo cumprimento das obrigações contratuais do contratado. Em caso de inadimplência, o órgão ou entidade contratante pode acionar a instituição financeira para receber a garantia.
- Depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública: O contratado pode efetuar um depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública como garantia. Esses valores ficam bloqueados durante a vigência do contrato e são utilizados para cobrir eventuais prejuízos causados pelo contratado.
- Ocorrendo a prorrogação da vigência contratual, a garantia prestada deverá ser validada para o novo período pactuado.
- Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.
- A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o Município de SALTINHO como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.



8. DECISÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto e as atividades correlacionadas que compõe o total dos serviços, optou-se pelo não parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetiva conclusão deste projeto/obra, se espera fortalecer os vínculos comunitários, garantir um ambiente digno para desenvolvimento de atividades físicas e esportivas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer os serviços aos quais se propõe.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Saltinho/SC, 14 de agosto 2026.

JAIRO EDSON HORBACH
Responsável pela elaboração